



**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 58/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

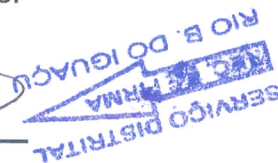
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Indicamos o Sr. **VALDEMAR DE PIERI**, portador da cédula de Identidade RG n.º 7.373.850-4, órgão expedidor SSP/PR, CPF n.º 034.903.669-13, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar todos os documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de Agosto de 2023.



**IVAN CARLOS CARRA**



02.492.862 / 0001 - 04

**CARRA E SOUZA  
LTDA**

Rua XV de Novembro, Nº 700  
Centro

85.340 - 000 Rio Bonito do Iguaçu - PR



**Serviço Distrital de Rio Bonito do Iguaçu**

Avenida XV de Novembro, 460 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR  
CEP 85 340-000 - Tel. 42-99978-5567

Selo nº SFTN1YGQCqBkNzkaQrbaZF669q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de IVAN CARLOS

CARRA. Dou fé. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,12. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de agosto de 2023.

Em Teste

da Verdade

Robson Posselt-Substituto Legal



*Valdemar*



MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALDEMAR DE PIETRI

CCM IDENTIDADE / CCG (ENVIOS) UF  
7373880-4 RRSP PR

CPF 034.909.649-13 DATA NASCIMENTO 06/06/1981

FILIAÇÃO  
AUGUSTINHO DE PIETRI  
MARGARIDA LUEZA DE PIETRI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB C

Nº REGISTRO 03559795129 VALIDADE 27/09/2031 1ª HABILITACAO 06/04/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSAO 23/11/2021

ASSINATURA DO TITULAR

PARANA

2291705561

P M R B I  
FL 119  
m

2291705561

PREFEITURA MUNICIPAL  
08.08.2021  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwaga  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1979

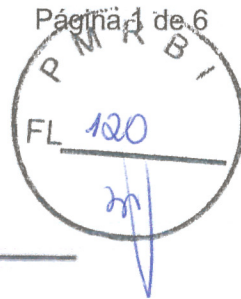
m

valde

[Signature]

[Signature]

**CARRA & SOUZA LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04**  
**14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.038.812.00**



O abaixo identificado e qualificado:

**IVAN CARLOS CARRA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 16/02/1969, empresário, natural de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº. 624.299.659-68 e Identidade Civil RG nº. 4.284.959-6-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua: Dom Pedro II, S/N, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP 85.340-000;

Tem constituído entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **CARRA & SOUZA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP 85.340-000, e inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.038.812.00 em 20/03/1998, resolvem promover a 14ª alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** É criada a Filial nº. 04 da empresa na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº. 1040, CENTRO, CEP. 85.340-000 na cidade de RIO BONITO DO IGUAÇU – PR, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

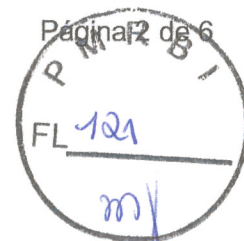
**CONSOLIDAÇÃO**  
**CARRA E SOUZA LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04**  
**NIRE 4120381200**

**IVAN CARLOS CARRA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 16/02/1969, empresário, natural de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº. 624.299.659-68 e Identidade Civil RG nº. 4.284.959-6-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua: Dom Pedro II, S/N, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP 85.340-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **CARRA & SOUZA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP 85.340-000, e inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.038.812.00 em 20/03/1998, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Valden

**CARRA & SOUZA LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04**  
**14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.038.812.00**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CARRA & SOUZA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo primeiro:** Possui Filial 01 (um) da empresa na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr, à Rua: Marechal Candido Rondon, 2270, Centro, CEP. 85.301-060, com início de atividades em 04 de outubro de 2007, com o destaque de Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Parágrafo segundo:** Possui Filial 02 (dois) da empresa na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr, à Avenida Santos Dumont, Vila Industrial, CEP. 85.301-040, com início de atividades em 26 de outubro de 2020, com o destaque de Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Parágrafo terceiro:** Possui Filial 03 (três) da empresa na cidade de Rio Bonito do Iguaçu – Pr, à Avenida XV de Novembro, 243, Interior, CEP. 85.340-000, com início de atividades em 27 de agosto de 2021, com o destaque de Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Parágrafo quarto:** Possui Filial 04 (quatro) da empresa na cidade de Rio Bonito do Iguaçu – Pr, à Avenida XV de Novembro, 1040, Centro, CEP. 85.340-000, com início de atividades em 25 de janeiro de 2023, com o destaque de Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CASAS E BARRACOES PRE-MOLDADOS COMERCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

Valden

CARRA & SOUZA LTDA  
CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04  
14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 412.038.812.00

Página 3 de 6  
R M R B  
FL 122  
m/

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
IVAN CARLOS CARRA	100	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL:.....	100	80.000	R\$ 80.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a sócia **IVAN CARLOS CARRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*(Handwritten signatures and marks)*

Valdem

**CARRA & SOUZA LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04**  
**14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.038.812.00**

Página 4 de 6

FL 123

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Valdemir

CARRA & SOUZA LTDA  
CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04  
14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 412.038.812.00

FL 124  
mj

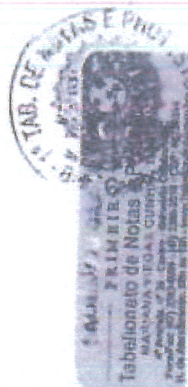
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição MICROEMPRESA, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 25/01/2023

1º TABELIONATO  
DE NOTAS E PROTESTOS  
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

*[Handwritten signature]*  
IVAN CARLOS CARRA



Nº: 1669181 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1) IVAN CARLOS CARRA  
14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CARRA & SOUZA LTDA, Balneário Camboriú, 25 de Janeiro de 2023. Em test. da verdade. Emolumentos: R\$ 4,29 - Selo: R\$ 3,39 - Total: R\$ 7,62. Conforme RPI 919 CNGCJISC - O ato de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo validade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GRU6008-61902  
Confira os dados do ato em: selo.tjc.jua.br



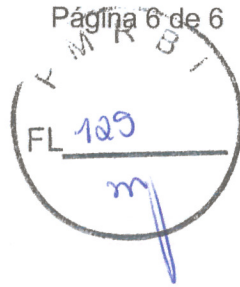
*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Valdemar]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 060031, registrado em 22/12/2010, inscrito no CPF nº 06332169923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06332169923	060031	KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 15:11 SOB Nº 20230586856.  
PROTOCOLO: 230586856 DE 27/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301592718. CNPJ DA SEDE: 02492862000104.  
NIRE: 41203881200. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2023.  
CARRA & SOUZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

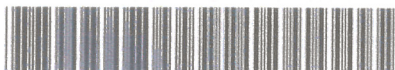
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARRA & SOUZA LTDA		Protocolo: PRC2317063589			
NIRE : 41203881200 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203881200	CNPJ 02.492.862/0001-04	Data de Ato Constitutivo 20/03/1998	Início de Atividade 09/03/1998		
<b>Endereço Completo</b> Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 700, CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CASAS E BARRACOES PRE-MOLDADOS COMERCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVAN CARLOS CARRA	624.299.659-68	R\$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
IVAN CARLOS CARRA	624.299.659-68	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
03/02/2023	20230586856	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 41902115875		CNPJ: 02.492.862/0005-38			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 1040 , CENTRO, Rio Bonito do Iguaçu, PR, CEP: 85340000					
2 - NIRE: 41902052725		CNPJ: 02.492.862/0004-57			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 243 , INTERIOR, Rio Bonito do Iguaçu, PR, CEP: 85340000					
3 - NIRE: 41901882139		CNPJ: 02.492.862/0003-76			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4650 , VILA INDUSTRIAL, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85301040					
4 - NIRE: 41901004668		CNPJ: 02.492.862/0002-95			
<b>Endereço Completo</b> RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 2270 , CENTRO, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85301060					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2023, às 17:53:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPVUGPMP.

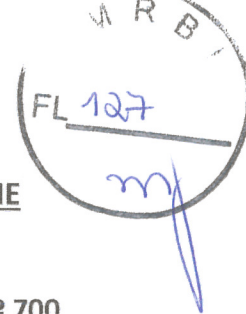


PRC2317063589

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**CARRA & SOUZA LTDA – ME**  
CNPJ: 02.492.862/0001-04  
FONE: (42)3653-1147  
Av. Quinze de Novembro, n.º 700  
CENTRO  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ  
CEP: 85.340-000



**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 58/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 58/2023-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN CARLOS CARRA**

**02. 492. 862 / 0001 - 04**

**CARRA E SOUZA  
LTDA**

Rua XV de Novembro, N.º 700  
Centro

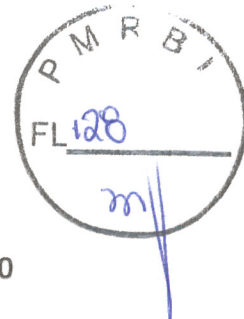
**85. 340 - 000 Rio Bonito do Iguaçu - PR**











Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 58/2023-PMRBI.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CARRA & SOUZA LTDA, CNPJ/MF nº. 02.492.862/0001-04, Av. Quinze de Novembro, nº 700, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná CEP 85.340.-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- ( X ) Microempresa  
 ( ) Empresa de pequeno porte  
 ( ) Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
IVAN CARLOS CARRA

02.492.862 / 0001 - 04

CARRA E SOUZA  
LTDA

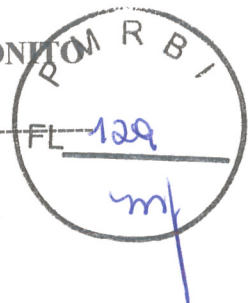
Rua XV de Novembro, Nº 700  
Centro

85.340 - 000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

  
Ualdemar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2023-PMRBI.

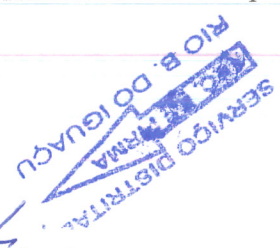
Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) Cladir Justi, portador da cédula de identidade nº. 1.125.925-1, Órgão expedidor SESP, CPF nº. 200.156.829-00 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Rio Bonito do Iguaçu 04 de agosto de 2023.

Clarete Bortoluzzi Justi



68.824.002/0001-39
RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

RUA DOM PEDRO II - Nº 024
CENTRO
85 340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

Seção de Serviço Distrital de Rio Bonito do Iguaçu
Avenida XV de Novembro, 460 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR
CEP 85.340-000 - Tel: 42-99978-5561
seio ne sFTN1yGf0bKNzKa0raazrfe69q
Consulte esse seio em https://seio.funapren.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de CLARETE BORTOLUZZI JUSTI. Dou fé. Emol.: R\$5.35(VRC 21.73), Funrejus: R\$1.34, Selo: R\$1.00, FUNDEP: R\$0.27, ISSCN: R\$0.16. Total: R\$8.42
Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de agosto de 2023.
Em Teste da Verdade

Robson Passelt-Substituto-Legal



m/

Valdem

M R B  
FL 130  
m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME: CLAUDIR JUSTI 1ª HABILITAÇÃO: 22/08/1973

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/11/1954 LARANJEIRAS DO SUL/PR

4a DATA EMISSÃO: 22/12/2022 4b VALIDADE: 22/12/2027 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 1125925-1 SESP PR

4d CPF: 200.156.829-00 5 Nº REGISTRO: 01054873187 9 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: EVALDO JUSTI  
HELENA JUSTI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A					D1				
A1					BE				
B			22/12/2027		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO AMARAL FURTADO  
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR  
10111658264  
PR922723805

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL  
08.08.2024  
CONFERE  
COM O  
ORIGINAL  
Rio Bonito do Iguagu  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*[Handwritten signature]*

m

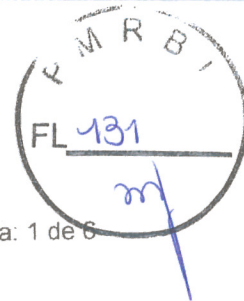
*[Handwritten signature]*

ag

valdem

RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
CNPJ: 68.824.002/0001-39 – NIRE: 41202868129  
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 1 de 6



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JEAN CARLOS JUSTI**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 06/04/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 040.784.939-47, portador da carteira de identidade RG nº 7.779.225-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 2221, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85301-060;

2) **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em 20/08/1961, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 955.516.209-30, portadora da carteira de identidade RG nº 4.105.271-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Dom Pedro II, S/N, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000;

3) **MARCOS VITOR JUSTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, nascido em 02/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.087.759-99, portador da carteira de identidade RG nº 7.779.229-5 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr Carmosino Vieira Branco, nº 1409, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP: 85.340-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39 com sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, 24, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202868129 por despacho em sessão de 04/03/1993, e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20171682211 por despacho em sessão de 03/05/2017, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL:** A atividade que era: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Eletrodomésticos, Móveis, Máquinas Equipamentos e Materiais de Informática, Brinquedos e Artigos Recreativos; **PASSA A SER: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS EM NOME DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.**

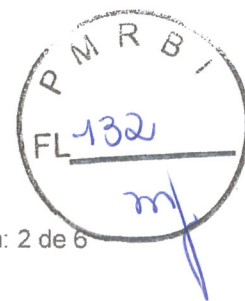
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 14:29 SOB Nº 20187287236  
PROTOCOLO: 187287236 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900008303. NIRE: 41202868129.  
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
CNPJ: 68.824.002/0001-39 – NIRE: 41202868129  
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 2 de 6



**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**CNPJ 68.824.002/0001-39**  
**NIRE 41202868129**

Os abaixo identificados e qualificados:

79  
af.  
PP

**1) JEAN CARLOS JUSTI**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 06/04/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 040.784.939-47, portador da carteira de identidade RG nº 7.779.225-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 2221, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85301-060;

**2) CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em 20/08/1961, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 955.516.209-30, portadora da carteira de identidade RG nº 4.105.271-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Dom Pedro II, S/N, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000;

**3) MARCOS VITOR JUSTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, nascido em 02/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.087.759-99, portador da carteira de identidade RG nº 7.779.229-5 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr Carmosino Vieira Branco, nº 1409, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP: 85.340-000,

mf

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39 com sede e domicílio na

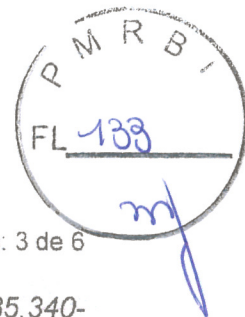
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 14:29 SOB Nº 20187287236.  
PROTOKOLO: 187287236 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900008303. NIRE: 41202868129.  
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**CNPJ: 68.824.002/0001-39 – NIRE: 41202868129**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha: 3 de 6



Rua Dom Pedro II, Nº 24, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202868129 por despacho em sessão de 04/03/1993, e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20171682211 por despacho em sessão de 03/05/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** com sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, Nº 24, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS EM NOME DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 04/03/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEAN CARLOS JUSTI	50.00	2.500	R\$ 25.000,00
CLARETE BORTOLUZZI JUSTI	40.00	2.000	R\$ 20.000,00
MARCOS VITOR JUSTI	10.00	500	R\$ 5.000,00
TOTAL	100.00	5.000	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

*Valde*

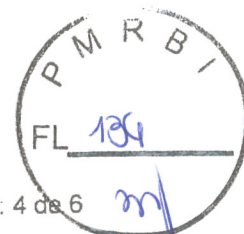


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 14:29 SOB Nº 20187287236.  
PROTOCOLO: 187287236 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900008303. NIRE: 41202868129.  
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
CNPJ: 68.824.002/0001-39 – NIRE: 41202868129  
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 4 de 6



**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 14:29 SOB Nº 20187287236.  
PROTOCOLO: 187287236 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900008303. NIRE: 41202868129.  
RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
CNPJ: 68.824.002/0001-39 – NIRE: 41202868129  
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha: 5 de 6

dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

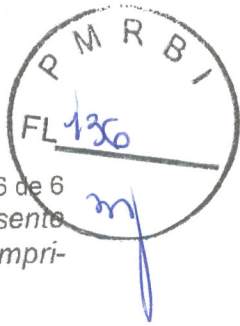
Valde



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 14:29 SOB Nº 20187287236.  
PROTOCOLO: 187287236 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900008303. NIRE: 41202868129.  
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

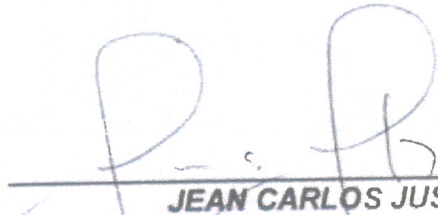
**RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**CNPJ: 68.824.002/0001-39 – NIRE: 41202868129**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 14 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JEAN CARLOS JUSTI**

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁRETE BORTOLUZZI JUSTI**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VITOR JUSTI**





CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 14:29 SOB Nº 20187287236.  
PROTOCOLO: 187287236 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900008303. NIRE: 41202868129.  
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2023-PMRBI.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2023-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu 04 de agosto de 2023.

  
Clarette Bortoluzzi Justi

68.824.002/0001-39  
RIOGUACU MATERIAIS  
DE CONSTRUCAO LTDA

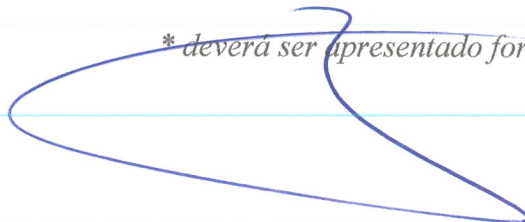
(assinatura e carimbo do CNPJ)

RUA DOM PEDRO II - Nº 024  
CENTRO

85 340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

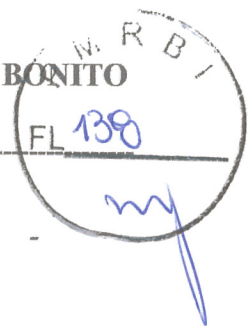
*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

  
Valden





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -  
Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2023-PMRBI.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Rioguaçu Materiais de Construção LTDA CNPJ/MF n°. 68.824.002/0001-39, Av. Dom Pedro II, 24, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.


- ( X ) Microempresa
- ( ) Empresa de pequeno porte
- ( ) Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu 04 de agosto de 2023.

  
Clarete Bortoluzzi Justi

68.824.002/0001-39  
RIOGUACU MATERIAIS  
DE CONSTRUCAO LTDA  
RUA DOM PEDRO II - Nº 024  
CENTRO  
85 340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

  
Valelem



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.564.051-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/1992

NOME ANDERSON BORTOLUZZI

FILIAÇÃO IRONIR BORTOLUZZI  
CAROLINA VIOLA BORTOLUZZI

NACIONALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 04/05/1977

DOC ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA 6ª OBB  
C.NASC 2060, LIVRO-A1, FOLHA-216

CPF 940.843.439-00

CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETO Bel Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FL 139

ANDERSON BORTOLUZZI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

Serviço Distrital  
Rio Bonito do Iguaçu PR  
Fone/Fax 42 3653 1130

04 AGO 2023

Robson Passelt  
Escr. Juramentado  
Port 18/2022

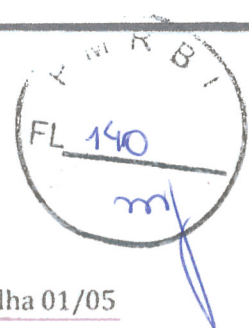
*mp*

Valden

*[Signature]*

*[Signature]*

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524



Folha 01/05

**ANDERSON BORTOLUZZI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão de Bens, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/05/1977, portador do CPF 940.843.439-00 e do Registro de Identidade 6.564.051-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Rio Bonito do Iguaçu - PR, á Rua Santo Expedito s/n - Loteamento Trento - CEP - 85340-00 e **CAROLINA VIOLA BORTOLUZZI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 08/06/1955, portadora do CPF 039.513.589-39 e do Registro de Identidade 8.051.264-3 expedido pelo instituo de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Manoel Ribas n. 1890 - Centro - CEP - 85301-020, únicos sócios da empresa: **A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**, com sede e foro na Rua Vereador Heitor Safraidler n. 1117 - Centro - CEP - 85340-000- Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ 07.828.736/0001-00, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n 412.05641524 em data de 07/02/2006 e última alteração Contratual com registro em 27/12/2012 sob número 20127955887, resolvem, assim alterar o contrato social e demais alterações, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira - Alteração de dados sócios:** **ANDERSON BORTOLUZZI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão de Bens, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/05/1977, portador do CPF 940.843.439-00 e do Registro de Identidade 6.564.051-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu - PR, á Rua Estanislau Niesciur, 134 - Loteamento Trento - CEP - 85340-000, **passa ser qualificado como, ANDERSON BORTOLUZZI**, brasileiro, divorciado cfe. Matrícula 08537301551999200003293000071520, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/05/1977, portador do CPF 940.843.439-00 e do Registro de Identidade 6.564.051-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Rio Bonito do Iguaçu - PR, á Rua Estanislau Niesciur, 134 - Loteamento Trento - CEP - 85340-000.

**Cláusula Segunda - Alteração de Endereço:** Que era na Rua Vereador Heitor Safraidler n.1117 Centro - CEP - 85340-000 - Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, **passa para** Avenida XV de Novembro, 1078 - Centro CEP 85340-000 em Rio Bonito do Iguaçu - PR.

*Carolina,*



presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

31 JUL 2023

**Robson Posselt**  
Escr. Juramentado  
Port 16/2022

*Valden*

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524



Folha 02/05

**Cláusula Terceira - Alteração de Objeto Social:** Que era: Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Construção, reforma e ampliação de edifícios residências, comerciais, industriais e agropecuários, públicos e privados; Instalações hidráulicas, sanitários e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, e de partes e peças, **PASSA PARA** : Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de móveis; Construção, reforma e ampliação de edifícios residências, comerciais, industriais e agropecuários, públicos e privados; Instalações hidráulicas, sanitários e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, e de partes e peças; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, utensílios para o lar e Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Quinta:** Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**

**CNPJ 07.828.736/0001-00**

**NIRE 41205641524**

*Carolina*

**ANDERSON BORTOLUZZI**, brasileiro, divorciado cfe. Matrícula 08537301551999200003293000071520, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/05/1977, portador do CPF 940.843.439-00 e do Registro de Identidade 6.564.051-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu - PR, á Rua Estanslau



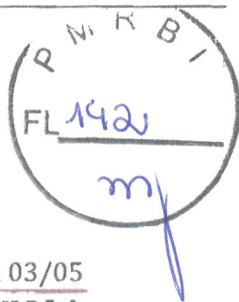
A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

31 JUL 2023

Robson Fesselt  
Escr. Juramentado  
Port 16/2022

*Valde*

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524



Folha 03/05

Niesciur, 134 - Loteamento Trento - CEP - 85340-000 e **CAROLINA VIOLA BORTOLUZZI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 08/06/1955, portadora do CPF 039.513.589-39 e do Registro de Identidade 8.051.264-3 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Manoel Ribas n. 1890 - Centro - CEP - 85301-020, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**.

**Cláusula Segunda:** A sede e domicilio da empresa é na Avenida XV de Novembro, 1078 - Centro CEP 85340-000 em Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**Cláusula Terceira - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Anderson Bortoluzzi	357.500	357.500,00	33
Carolina Viola Bortoluzzi	742.500	742.500,00	67
<b>Total</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quarta-O objeto Social:** Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de móveis; Construção, reforma e ampliação de edifícios residências, comerciais, industriais e agropecuários, públicos e privados; Instalações hidráulicas, sanitários e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, e de partes e peças; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, utensílios para o lar e Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**Cláusula Quinta: INICIO DE ATIVIDADES:** em 20/02/2006; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

*Carolina*



Serviço Distrital

Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone/Fax 42 3653 1130

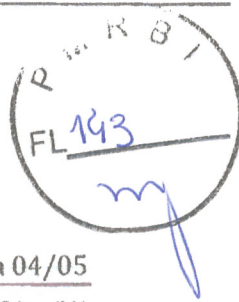
A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

31 JUL 2023

Robson Fosselt  
Escr. Juramentado  
Port 16/2022

*Valdir*

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524



Folha 04/05

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSON BORTOLUZZI**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Barcelina,*

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*



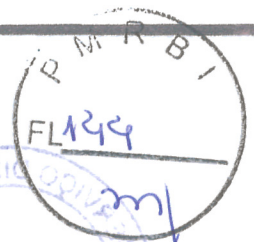
Serviço Distrital  
Rio Bonito de Iguaçu - PR  
Fone/Fax 42 3653 1130

A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

31 JUL 2023

**Robson Posselt**  
Escr. Juramentada  
Port 16/2022

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524



Folha 05/05

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:** O administrador, **ANDERSON BORTOLUZZI**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta-Declaração de enquadramento de EPP:** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º, caput e parágrafo, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Sexta:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 14 de outubro de 2020.

  
Anderson Bortoluzzi

  
Carolina Viola Bortoluzzi



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020 09:32 SOB Nº 20204568609.  
PROTOCOLO: 204568609 DE 27/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005286026. CNPJ DA SEDE: 07828736000100.  
NIRE: 41205641524. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.  
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

  
  
Valden



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		Protocolo: PRC2317073213			
NIRE : 41205641524 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205641524	CNPJ 07.828.736/0001-00	Data de Ato Constitutivo 07/02/2006	Início de Atividade 07/02/2006		
<b>Endereço Completo</b> Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 1078, CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGROPECUARIOS, PUBLICOS E PRIVADOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E DE PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, UTENSILIOS PARA O LAR E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CAROLINA VIOLA BORTOLUZZI	<b>CPF/CNPJ</b> 039.513.589-39	<b>Participação no capital</b> R\$ 742.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ANDERSON BORTOLUZZI	<b>CPF/CNPJ</b> 940.843.439-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 357.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANDERSON BORTOLUZZI	<b>CPF</b> 940.843.439-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 03/11/2020	<b>Número</b> 20204568609	<b>Ato/eventos</b> 002 / 939 - OUTROS		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

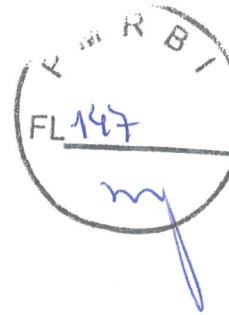
Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2023, às 13:08:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GMANTCU9**.



PRC2317073213

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Valde



ANEXO V

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 58/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 58/2023-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 08 de Agosto de 2023.

Representante:	ANDERSON BORTOLUZZI
RG:	6.564.051-1 – SSP/PR
CPF:	940.843.439-00
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR

**CNPJ 07.828.736/0001-00**

**A & H MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA**

**AV XV DE NOVENBRO, N.º 1078 CENTRO  
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR**

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



ANEXO VII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF n°. 07.828.736/0001-00, com endereço comercial na Av. XV de Novembro, 1078, Centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

( X ) Empresa de pequeno porte

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 08 de Agosto de 2023.

Representante:	ANDERSON BORTOLUZZI
RG:	6.564.051-1 – SSP/PR
CPF:	940.843.439-00
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR

**CNPJ 07.828.736/0001-00**

**A & H MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA**

**AV XV DE NOVEMBRO, N° 1078 CENTRO  
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR**